

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5558
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º do Decreto Estadual nº 42.669, de 27 de outubro de 2010, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-16/005/4/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a EMERSON MAIA DO CARMO, Chefe de Gabinete, ID Funcional nº 5098058-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar, individualmente, os atos abaixo especificados, observando a legislação vigente:

I. assinar despachos de mero expediente;

II. encaminhar ofícios;

III. encaminhar processos administrativos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, desde que referentes à aposentadoria

IV. encaminhar processos de respostas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;

V. aprovar o controle de frequência dos servidores;

VI. autorizar a concessão de:

- a) férias;
- b) licenças.

Art. 2º - No exercício das competências delegadas, deverão ser observados, rigorosamente, os dispositivos legais instituídos pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, bem como toda a legislação pertinente à matéria e aos procedimentos internos deste DETRAN-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 5536 de 17/01/2019.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ